PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 873

de 19 de Novembro de 1.985.

Suplementa e anula verba do Poder Legislativo no valor de Cr.$ 240.000.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr.$ 240.000(duzentos e quarenta Mil cruzeiros), destinados a suprir de recursos a seguinte dotação orçamentaria do Poder Legislativo:

PODER LEGISLATIVO
1.2- SECRETARIA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferencias Correntes	
3250	Tranferências a Pessoas	
325301010001-	Salário Família.....Cr.$	240.000

ARTIGO 2º- O Crédito referido nesta Lei será coberto com recursos das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:

PODER LEGISLATIVO
1.2- SECRETÁRIA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
311301010001-	Obrigações Patronais	
	IPESP.....Cr.$	30.000
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
412001010001-	Equip.e aterial Permanente.....Cr.$	210.000
	TOTAL.....Cr.$	240.000

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. Barrinha , 19 de Novembro de 1.985,

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Registre-se

A Secretária =